



**CREMERJ**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**OF. GAB. n.º 157/2020**

**Rio de Janeiro, 15 de abril de 2020.**

**Ao  
Sr. Adjarba Dias de Oliveira  
Presidente do SINSAFISPRO**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício Sinsafispro Nº 056/2020, temos a declarar:

1. O CREMERJ tem como o objetivo precípua fiscalizar e garantir as condições de trabalho dos Médicos e as condições de atendimento à população. Assim sendo, algumas ações foram empregadas para o enfrentamento da Covid-19.
2. Estamos fazendo fiscalizações sistemáticas nos hospitais de referência para a Covid-19 em todas as regiões do Rio de Janeiro, sendo na Baía de Ilha Grande e regiões Litorâneas, Centro, Sul, Norte, Noroeste, Serrana, Médio Paraíba e Metropolitana, São Gonçalo e Itaboraí. O foco de nossas visitas é verificar se a Unidade conta com o fluxograma padronizado pela SES, organizando o atendimento do paciente, suspeito desde sua entrada, até sua internação ou transferência, caso necessário. Além de checar o fornecimento de equipamentos de proteção individual adequado para os profissionais de saúde.
3. No site do CREMERJ os diretores de cada unidade preenchem, semanalmente, um questionário para que possamos identificar as unidades com mais dificuldades e otimizar os recursos para fiscalizações.
4. Também no site do CREMERJ foi criado o canal Covid-19, aonde chegam denúncias de Médicos das demais unidades. Uma equipe de



**CREMERJ**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



médicos do CREMERJ analisa a denúncia e notifica o diretor da unidade, para que envie esclarecimentos em até 24 horas. Se necessário, a unidade é fiscalizada e caso não seja possível a solução de inconformidades, encaminhamos a demanda ao Ministério Público para providências imediatas.

5. Ainda no canal Covid-19, dúvidas de Médicos sobre resoluções, EPIs e questões técnicas são prontamente respondidas pela equipe, com o apoio das câmaras técnicas das especialidades e do setor jurídico.
6. O CREMERJ mantém a oferta de serviços digitais via site ([www.cremerj.org.br](http://www.cremerj.org.br)), o que proporciona um atendimento *online* para médicos e empresas.
7. Temos ainda mais dois canais digitais em pleno funcionamento exclusivos para assuntos ligados à Covid-19:
  - a) Whatsapp: (21) 99387-6855 e (21) 98486-5425;
  - b) E-mail: [duvidascovid19@crm-rj.gov.br](mailto:duvidascovid19@crm-rj.gov.br)
8. Estamos atentos, também, à conduta de profissionais que divulgam práticas não reconhecidas, levando risco à população, e encaminhando esses casos para a abertura de sindicância.
9. Foi criado um gabinete de crise no CREMERJ, onde diretores e conselheiros estão trabalhando de forma contínua, diuturnamente, priorizando as reuniões por videoconferência.
10. O atendimento ao público externo está sendo realizadas no horário de 09h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, somente na Sede do CREMERJ, exclusivamente para Pessoa Física, contemplando atendimentos presenciais para qualquer tipo de demanda do médico. As demandas das Pessoas Jurídicas estão sendo atendidas somente através do endereço eletrônico [rmpf@crm-rj.gov.br](mailto:rmpf@crm-rj.gov.br).



**CREMERJ**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



11. A equipe do setor de Pessoa Física (RMPF), tendo em vista a necessidade de expedição de registro aos médicos recém-formados, está atuando em sua totalidade, porém os colaboradores foram alocados em salas separadas para que se evite aglomeração e os atendimentos estão sendo realizados com agendamento de horário em intervalos de 30 minutos.
12. A cada atendimento na recepção o balcão é higienizado antes da realização do próximo.
13. Do nosso efetivo, através da edição de Portarias internas pela Diretoria e devidamente divulgadas em nossas instalações, cerca de 80% do nosso efetivo está atuando remotamente, ou seja, em sistema de *home office*, e os que estão atuando presencialmente, com exceção do setor de RMPF, têm se revezado em dias alternados para que se evite aglomeração.
14. As Delegacias Metropolitanas e do Interior não estão realizando atendimento presencial.
15. Todos os colaboradores estão trabalhando com máscaras e luvas descartáveis fornecidas pelo CREMERJ para minimizar o contágio. O material é trocado periodicamente para segurança.
16. Um esquema especial de transporte, com todos os carros do Conselho à disposição, estão fazendo o traslado residência x Conselho x residência de todos os colaboradores presenciais. Os veículos são higienizados com frequência.
17. As instalações da Sede estão sendo sanitizadas diariamente pela equipe de conservação que também está atuando em regime de escala e com equipamentos de proteção.



**CREMERJ**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



18. O Conselho assumiu o custos dos testes para detecção do COVID-19 em todos os funcionários que estão convocados para trabalhar presencialmente e como resultado temos 6 funcionários com resultado positivo, sendo 5 deles assintomáticos, sendo que todos foram afastados por 14 dias, conforme protocolo do Ministério a Saúde.

19. Finalizamos esclarecendo que estamos trabalhando em obediência às orientações descritas pelo CFM nas Circulares n.º 63 e 73/2020, que seguem anexadas a este documento.

O CREMERJ está ao lado dos médicos, autoridades, colaboradores e população em geral neste momento difícil, com o maior dos seus objetivos: proteger vidas.

Cordialmente,

**Consº Sylvio Sergio Neves Provenzano**  
**Presidente do CREMERJ**



**CFM**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

## CIRCULAR CFM Nº 73/2020 - GABIN

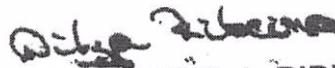
Brasília-DF, 8 de abril de 2020.

Assunto: Funcionamento dos CRMs durante a pandemia de COVID-19

Senhor (a) Presidente,

1. O Conselho Federal de Medicina está recebendo muitas reclamações de médicos sobre a falta de atendimento por parte dos Conselhos Regionais de Medicina na atual situação de pandemia da Covid-19.
2. Determinamos que os Conselhos Regionais de Medicina se organizem de forma a manter em funcionamento uma estrutura mínima que permita o atendimento a médicos e empresas médicas, buscando alternativas de revezamento respeitando as recomendações sanitárias para o enfrentamento da Covid-19.
3. Ressaltamos que é fundamental o funcionamento do Departamento de Fiscalização nesse período.

Atenciosamente,

  
**DILZA TERESINHA A. RIBEIRO**  
Secretária-Geral

  
**MAURO LUIZ DE BRITTO RIBEIRO**  
Presidente

MLBR/rf





**CFM**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

**CIRCULAR CFM Nº 63/2020 – COJUR**

Brasília-DF, 25 de março de 2020.

Aos Senhores  
Presidentes dos Conselhos Regionais de Medicina

**Assunto:** impossibilidade de inscrição *on-line* de médicos.

Senhor (a) Presidente,

1. Tendo em vista o recebimento neste Conselho Federal, de questionamentos encaminhados por alguns CRMs sobre a possibilidade de inscrição de médicos de forma totalmente *on-line*, informamos que **não** é possível este tipo de registro. Todas as inscrições devem ser realizadas de acordo com os critérios estabelecidos no Manual de Procedimentos Administrativos (Resolução CFM nº 2.010/2013).
2. Assim, caso tenha sido realizada por esse Conselho Regional qualquer inscrição de médico de forma exclusivamente *on-line*, esta deverá ser anulada ou imediatamente convalidada presencialmente.
3. Sendo o que se apresenta no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**MAURO LUIZ DE BRITTO RIBEIRO**  
Presidente